

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 155/2017-GAB/DPG, DE 18 DE MAIO DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a realização da Ação de Cidadania no Arquipélago do Marajó, ocorrida nos municípios de Anajás, Melgaço e Breves, no período de 08 a 18 de maio do corrente ano, em alusão ao Dia Nacional da Defensoria Pública, comemorado nacionalmente no dia 19 de maio, por advento da Lei nº. 10.448, de 9 de maio de 2002; Considerando que o processo de inscrições se deu de forma voluntária por parte dos Defensores Públicos, para participarem da realização da Ação de Cidadania nos municípios de Anajás, Melgaço e Breves; Considerando a repercussão da realização da Ação de Cidadania no Arquipélago do Marajó, o destaque dado pela mídia no âmbito estadual e no âmbito nacional, o alcance social dos serviços disponibilizados à população do Arquipélago do Marajó, mais especificamente aos moradores dos Municípios de Anajás, Melgaço e Breves;

Considerando que durante a realização da Ação de Cidadania no Município de Anajás, ocorrida entre os dias 10 e 11 do corrente mês, foram realizados 3.041 (três mil e quarenta e um) atendimentos; que no Município de Melgaço, nos dias 13 e 14, foram realizados 1.838 (mil oitocentos e trinta e oito) atendimentos; que no município de Breves, nos dias 16, 17 e 18, de maio, foram realizados 7.707 (sete mil, setecentos e sete) atendimentos, perfazendo um quantitativo global da Ação de 12.586 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis) atendimentos; entre atendimentos jurídicos, judicial e extrajudicial, realização de palestras e conciliações, exames de DNA, expedição de documentação civil básica;

RESOLVE: Art. 1º Elogiar os Defensores Públicos e Servidores Públicos abaixo relacionados, que bravamente participaram da Ação de Cidadania no Arquipélago do Marajó, no período de 08 a 18 de maio do corrente ano, pela dedicação e esforço empreendidos na execução da Ação de Cidadania em prol da população hipossuficiente do Arquipélago do Marajó, fato que possibilitou a efetiva realização da Ação, na execução dos serviços disponibilizados por esta instituição às populações locais, ribeirinhas, tradicionais, minorando as desigualdades sociais impostas às populações em decorrência das barreiras geográficas em razão da extensão territorial:

DEFENSORES PÚBLICOS

1	ADRIANO SOUTO
2	ANA LAURA MACEDO DE SÁ
3	ANDERSON SERRAO PINTO
4	AUGUSTO SEIKI KOZU
5	BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
6	BRUNNO ARANHA E MARANHÃO
7	BRUNO FARIAS LIMA
8	CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA
9	EDUARDO FONTES DA SILVA
10	FABIANO JOSE DINIZ LOPES JUNIOR
11	FABIANO LIMA NARCISO
12	GABRIEL MONTENEGRO D. PEREIRA
13	GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA
14	JULIANA ANDREA OLIVEIRA
15	PAULA MICHELLY MELO DE BRITO
16	ROSSANA PARENTE SOUZA
17	SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

SERVIDORES PÚBLICOS

1	ALAN DELSO DA SILVA CORDEIRO
2	ALCIDEA AMARAL TEIXEIRA QUINTINO
3	AMBROSIO OLIVEIRA DE JESUS
4	ANA CLAUDIA CARDOSO DUARTE
5	ANSELMO CARLOS N. MONTEIRO
6	ARLETE DOS SANTOS QUARESMA
7	BIANCA CONDE LEÃO
8	BRUNO BONASSER DE SÁ
9	BRUNO CARDOSO DAS NEVES
10	CLAUDERSON MIRANDA
11	DAVID ALBUQUERQUE GONCALVES
12	DAVIDSON BRENO S. DA CONSOLACAO
13	DIEGO JOSE BARROS
14	EDON MIRANDA RODRIGUES
15	ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA
16	GERLANDO KLINGER AMARAL
17	GLEYSON DE OLIVEIRA MONTEIRO
18	GUILHERME LELIS DE ASSIS
19	JAQUELINE ABDON YAZBEC
20	JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS
21	JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA
22	KELTON ARAUJO DA SILVA
23	LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS JUNIOR

24	MARCUS VINICIUS ALMEIDA CAMPBELL
25	MARIA AUXILIADORA FLOR FREITAS
26	MARIA INEZ BARBOSA SERUFFO
27	MARIA VILMA DE SOUSA ARAUJO
28	MARIA ZENEIDE M. DE ALMEIDA GAMA
29	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO
30	NORMA SUELY VALENTE RIBEIRO
31	PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS
32	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
33	PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO PEREIRA
34	RAIDA RENATA TRINDADE
35	ROGERIO DA SILVA PEREIRA
36	ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS
37	RUI SERGIO OLIVEIRA
38	SERGIO ANDRE GONZALEZ GOMES
39	STELLA MARIA L. SILVA CARVALHO
40	TATIANA MACHADO PINTO
41	WAGNER ROMULO PINHO DE SOUZA
42	YANCA DE CASSIA LOPES SALES

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que o presente elogio seja registrado nos assentos funcionais dos referidos Defensores e Servidores. Cumpra-se. Publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 179599

PORTARIA Nº. 153/2017-GAB/DPG, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Subdefensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII e Art. 9º, V da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando que por meio da Portaria nº. 0579/13, publicada no diário oficial de nº 32.331, de 01/02/2013, a Defensora Pública Dr.ª Maria de Belém Batista Pereira, esteve cedida à Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para o seu órgão de origem; Considerando que por meio da Portaria de nº 164/2015-PMB, ocorreu no âmbito Municipal de Belém a concessão do gozo do período de férias relativo ao período aquisitivo 2014/2015; Considerando que por meio da Portaria de nº 331/2016-PMB, ocorreu no âmbito Municipal de Belém a concessão do gozo do período de férias relativo ao período aquisitivo 2015/2016; Considerando que por meio da Portaria de nº. 238/2016-GAB/DPG, de 13 de setembro de 2016, foi revogada a contar de 14 de setembro de 2016, a portaria de número 0579/13, publicada no diário oficial de nº 32.331, de 01/02/2013, cessando os seus efeitos legais; Considerando os termos do Parecer de nº 088/2017-CJ/DP da Consultoria Jurídica desta instituição, quanto à necessidade de publicação de ato oficial a ser proferido pela autoridade competente, no âmbito interno desta casa, homologando o gozo dos períodos de férias concedidos no âmbito municipal, bem como a manifestação da SEAD-PA, às folhas 44 do processo protocolado sob o nº 2016/504589; RESOLVE: Art. 1º Homologar, em caráter excepcional, o gozo dos períodos de férias transcorridos no âmbito municipal, evitando-se que ocorra gozo em duplicidade, conforme tabela abaixo:

Diário do Município		
Portaria	Objeto	Data
Nº. 164/2015 – PMB	Concede férias regulamentares à Servidora Maria de Belém Batista Pereira, para gozo a contar de 01 a 30 de julho de 2015, período aquisitivo de 2014/2015.	09/06/2015
Nº. 331/2016 – PMB	Concede férias regulamentares à Servidora Maria de Belém Batista Pereira, para gozo a contar de 10 de agosto a 08 de setembro de 2016, período aquisitivo de 2015/2016.	21/07/2016

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que proceda ao levantamento nas fichas financeiras da Defensora Pública Dr.ª Maria de Belém Batista Pereira, a fim de verificar se houve o pagamento do terço constitucional de férias nos períodos indicados nas portarias, evitando-se duplicidade de pagamento no âmbito interno desta casa, resguardado o recebimento dos períodos não pagos, se for o caso. Cumpra-se. Publique-se. VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 179371

PORTARIA Nº. 152/2017-GAB/DPG, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Subdefensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e art. 9º, V da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo protocolizado sob o Nº 2017/67669, por meio do qual a Defensora Pública Emília Benigno Lima requer sua aposentadoria por ter preenchido todos os requisitos legais e opta pelo direito de não permanecer em atividade a partir da data de 23 de maio de 2017; RESOLVE: Afastar a Defensora Pública EMÍLIA BENIGNO LIMA, matrícula nº 3084876/1, de suas atividades finalísticas perante a 1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Mosqueiro, da qual é titular, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Voluntária, a contar de 23 de maio de 2017. Cumpra-se. Publique-se. VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG Subdefensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 179374